



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Poder Legislativo	2
Sessão Ordinária	3
Pauta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.364, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARILIA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.***.***-2 e CPF (MF) nº 384.***.***-66, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Compras, Licitações e Gestão de Contratos”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir da data de 03 de novembro de 2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em **03 de novembro de 2025**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 31 de outubro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MONITORAMENTO DE PÚBLICO (PRESENCIAL) PARA CONTROLE DE ACESSO,

REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE

FÍSICA DAS PESSOAS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS ONDE FOREM

REALIZADOS OS EVENTOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios, resolve:

Anular o Processo Licitatório em comento, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Houve uma representação no respectivo órgão, protocolada por José Roberto Mion. O conselheiro Renato Martins Costa, julgou procedente o pedido a fim de 1) incluir na exigência de habilitação jurídica a inscrição na Polícia Federal, de acordo com a Portaria DG/PF nº. 045/2023; e 2) segregar os lotes distintos de serviços de controle (portaria) e de revistas pessoais e segurança preventiva.

Destaca-se que as circunstâncias para anular o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que utiliza como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a anulação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo. Esse princípio foi firmado legalmente pela súmula abaixo:

“Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Somado a isso, após análise já citado art. 71, inciso III, da Lei 14.133/2021, retira-se que a autoridade superior poderá anular o procedimento licitatório por motivo de vício que torne o procedimento ilegal.

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, por anular o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2025, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para os efeitos legais.

Buritama - SP, 30 de OUTUBRO de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524

Página 3 de 5

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA **PAUTA DE MATÉRIAS** **LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 03 de novembro de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 77/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029 do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 78/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 79/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2026 em R\$ 144.964.009,00;

PROJETO DE LEI Nº 100/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 101/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 102/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 103/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 104/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.352,05 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 105/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 11/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que institui a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Buritama, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 210/25 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado a senhora **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma relação com dados atualizados da Fila/Lista Cronológica de pacientes que aguardam a realização de exames de baixa, média e alta complexidade (raio-x, tomografia, ultrassonografia, ressonância magnética e demais cirurgias eletivas), bem como consultas médicas e oftalmológicas;

REQUERIMENTO Nº 211/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, como está funcionando o transporte circular urbano implementado pela Prefeitura Municipal, com o objetivo de melhorar a mobilidade e o acesso a serviços essenciais para a população, constando horários e frequência de passageiros/dia que utilizam referido meio de locomoção disponibilizado pelo Governo do Município de Buritama à população buritamense;

REQUERIMENTO Nº 212/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Marcelo Rodrigo Florêncio, Diretor do Departamento Municipal de Transportes**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, uma cópia xerográfica ou digitalizada, de capa a capa, de todo o Processo do Edital nº 90028/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo a Modalidade da contratação por Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos, com condutor e combustível, visando atender às necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores da administração geral do Governo do Município de Buritama"**, sendo o valor total estimado da compra em R\$ 3.982.000,00;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524

Página 4 de 5

REQUERIMENTO Nº 213/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal** e **Marcelo Rodrigo Florêncio, Diretor do Departamento Municipal de Transportes**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, as seguintes informações: 1. Relatório com todos os veículos e maquinários da frota municipal, com o ano de fabricação, e separados por Departamento Municipal de que fazem parte cada um desse patrimônio público. 2. Informar a periodicidade de troca ou da ressolagem dos pneus desta frota, e de como é feito todo este controle;

REQUERIMENTO Nº 214/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Marcelo Rodrigo Florêncio, Diretor do Departamento Municipal de Transportes**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório completo, com uma planilha contendo os dados diários e mensais da quantidade de pessoas que utilizaram o "ônibus circular" do município, por itinerários e horários, e outro demonstrando o custo/benefício diário e mensal do transporte coletivo urbano aos cofres municipais, desde o primeiro dia de circulação até o dia 31 de outubro de 2025, caso o município esteja realizando este planejamento e este tipo de controle;

INDICAÇÃO Nº 162/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências com as tratativas necessárias, objetivando desapropriação de parte do imóvel de propriedade do senhor João Goulart da Silva Lima, popular "João da Vivati", proporcionando as condições legais para a execução dos serviços de prolongamento da Avenida Frei Marcelo Manília, para interligar ao Conjunto Habitacional Jacintho de Oliveira, e com isto regularizando a passagem que habitualmente já é utilizada pelos moradores;

INDICAÇÃO Nº 163/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, considerando o recebimento do Ofício nº 001/2025, do comerciante Arnaldo, do Arnaldo Lanches, Pedido de Apoio em Defesa dos Comerciantes de Buritama, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de eventos alternados tanto no Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, quanto na praça central da cidade, para que não seja beneficiado apenas um comerciante e, sim, todos os demais trabalhadores do ramo;

INDICAÇÃO Nº 164/25 - Autoria: vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Antonio Carlos de Freitas**, indicando senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que efetue a realização de estudos

técnicos e orçamentários visando à revitalização do Lanchódromo "Atsumi Sugiura", localizado na Rua Rio Preto, esquina com a Rua Rui Barbosa;

INDICAÇÃO Nº 165/25 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias para viabilizar a vinda de uma Carreta de Capacitação Profissional ao Município de Buritama, em parceria com instituições como o SENAI, SESC, SEST/SENAT, Fundo Social de Solidariedade de São Paulo, ou outros órgãos e entidades públicas e privadas voltadas à promoção de qualificação profissional;

INDICAÇÃO Nº 166/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Corrêa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo**, que seja avaliada a possibilidade de destinar parte da receita proveniente do Parque Turístico "João Simão Garcia", Prainha, para a implantação de iluminação em um dos minicampos localizados naquela área (fotos ilustrativas em anexo), vez que após a revitalização da "Prainha", observou-se um expressivo aumento na frequência de moradores e visitantes que utilizam o espaço para a prática de atividades esportivas e de lazer. Em especial, atletas amadores têm se deslocado até o local para a prática de futebol e outras modalidades. Entretanto, a ausência de iluminação adequada em um dos minicampos tem limitado o uso do espaço, principalmente no período noturno, prejudicando o aproveitamento pleno da área pública e reduzindo as opções de lazer seguro e saudável para a comunidade;

INDICAÇÃO Nº 167/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências e, caso seja o interesse do município de Buritama, sobre as inscrições que ainda estão abertas, no sistema Transferegov.br para que Estados, Municípios, Entidades Filantrópicas e Hospitais Privados contratualizados com o SUS, apresentem suas propostas por Carta-consulta eletrônica, disponível no próprio sistema, com o intuito de que estes órgãos possam estar realizando o financiamento de obras nos estabelecimentos públicos de saúde no SUS, como implantação, ampliação ou modernização, ou financiar a aquisição de equipamentos e veículos de transporte sanitário, através do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social-Saúde - FIIS Saúde. A modalidade de financiamento é reembolsável, com empréstimos operacionalizados pelo BNDES, sendo o prazo de até 20 anos e com até 24 meses de carência, sendo que, as taxas de juros são diferenciadas conforme modalidade e perfil do proponente. O período de inscrições são de **13/10 a 07/11/2025** e, portanto, o Município tem até sexta-feira para apresentar as suas propostas. Logo após, entre os dias 08/11 a 14/11/2025, será a etapa de análise e seleção das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524

Página 5 de 5

propostas, sendo a divulgação do resultado publicado no Diário Oficial da União;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: Guilherme de Souza Evangelista, objeto do Requerimento nº 126/25, de autoria do vereador Antonio Carlos de Freitas;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: David de Brito Santos, objeto do Requerimento nº 191/25, de autoria do vereador Antonio José de Oliveira Junior;

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES - Homenageada: Senadora Mara Gabrilli, objeto do Requerimento nº 194/25, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva.

Buritama/SP, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....